



Decreto Nº 1214 - de 19 de Agosto de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 121.300,00 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 456, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 121.300,00 (cento e vinte e um mil e trezentos reais) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 03 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

2.03.03.12.361.0115.2.0114-101 - 3.1.90.11.00 MANUT.DESP.TRANSPORTE ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTAL	----- R\$	26.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	26.000,00

Sub-Unidade 06 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER

2.03.06.27.812.0222.2.0217-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO LAZER	----- R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	8.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	34.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.02.10.301.0130.2.0135-102 - 3.1.90.04.00 MANUT. UBS ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA BAUMGRATZ	----- R\$	40.000,00
2.04.02.10.301.0356.2.0140-159 - 3.1.90.04.00 MANUT.DESP. PROGRAMA SAÚDE BUCAL-PSB	----- R\$	22.300,00
2.04.02.10.301.0130.2.0135-155 - 3.3.90.30.00 MANUT. UBS ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA BAUMGRATZ	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	67.300,00

Sub-Unidade 04 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

2.04.04.10.303.0132.2.0275-102 - 3.3.90.30.00 MANTER DESPESAS PROGRAMA FARMÁCIA DE TODOS	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	20.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	87.300,00
Total da Instituição 02	----- R\$	121.300,00

Total Geral Acrescido	----- R\$	121.300,00
------------------------------	------------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 05 - DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO CULTURAL

2.03.05.13.392.0123.2.0212-100 - 3.3.90.39.00 MANUT.DESP.FESTIVIDADES CULTURAIS	----- R\$	82.000,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	82.000,00

Sub-Unidade 08 - FUNDO MUN.PROTEÇÃO PATRIM.ARTISTICO CULTURAL

2.03.08.13.391.0185.1.0050-100 - 4.4.90.51.00 REVITALIZAÇÃO DE PRÉDIO TOMBADO	----- R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 08	----- R\$	12.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	94.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

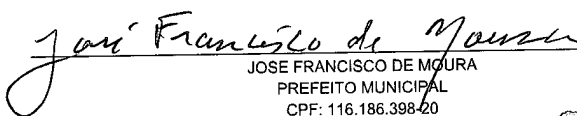
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.02.10.301.0356.2.0149-159 - 3.1.90.04.00 MANUT.DESP.NUCLEO APOIO SAÚDE FAMILIA-NASF	----- R\$	22.300,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	22.300,00
Total da Unidade 04	----- R\$	22.300,00
Total da Instituição 02	----- R\$	116.300,00

Total Geral Anulado	----- R\$	116.300,00
----------------------------	------------------	-------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 19 de Agosto de 2021


JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20

José Francisco de Moura
Prefeito Municipal
CPF 116.186.398-20

